

CENTRO TECNOLÓGICO – UFES
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL
NORMAS PARA PRÁTICAS EXTENSIONISTAS

1. Procedimentos para práticas extensionistas – O Professor José Antonio Tosta dos Reis – Coordenador do Curso de Engenharia Ambiental, apresentou aos demais uma proposta de regulamentação das atividades das disciplinas de práticas extensionistas I e II para o DEA. As orientações foram apresentadas pelo Sr. Presidente da sessão, em função da ausência justificada do Professor Tosta. Algumas modificações foram apresentadas e aprovadas, ficando o texto conforme descrito a seguir: **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Este documento apresenta orientações gerais aos professores e alunos do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) a respeito das disciplinas Práticas Extensionistas I (DEA10586) e Práticas Extensionistas II (DEA10587). Tais disciplinas têm como objetivo contribuir para a formação integral do discente, mediante uma relação direta deste com a realidade social, bem como a produção do conhecimento.

2. ORIENTAÇÕES AOS ALUNOS

Projetos de Extensão

No início do semestre letivo, o aluno deverá verificar na secretaria do Departamento de Engenharia Ambiental (DEA) quais os projetos de extensão que foram aprovados pela Câmara Departamental do mesmo, antes de selecioná-lo como base para suas ações na disciplina.

É relevante registrar que somente serão aceitos para a condução das disciplinas projetos de extensão devidamente registrados na Pró-Reitoria de Extensão da UFES (PROEX).

2.1. Professor orientador

O professor orientador e proponente do projeto de extensão, deve ser docente da UFES. Caso o projeto de extensão tenha origem em outra instituição de ensino, será necessário que um dos professores do DEA assuma a responsabilidade pela sua apresentação ao Colegiado do Curso e pela orientação do aluno.

2.2. Enquadramento da matrícula

A matrícula nas disciplinas pressupõe a aceitação do aluno pelo professor orientador como integrante da equipe de extensão de um projeto aprovado pela Câmara Departamental.

Para cada aluno deverá ser realizado um plano de trabalho compatível com os objetivos e a metodologia do projeto de extensão, explicitando seus objetivos específicos em consonância com o objetivo geral do projeto e justificando a carga horária mínima de 60 (sessenta) horas prevista na disciplina.

O plano de trabalho deverá ser enviado ao professor responsável por coordenar as disciplinas em até 15 (quinze) dias após a efetivação da matrícula.

O modelo do plano de trabalho está disponível no sítio do Colegiado do Curso (www.ct.ufes.br/dea/node/19).

3. ORIENTAÇÕES AOS PROFESSORES

3.1. Escopo do projeto

Tendo em vista que a proposta da disciplina é estabelecer uma relação direta do discente com a comunidade, sugere-se que o projeto de extensão tenha como foco preferencial a comunidade externa à UFES.

3.2. Viabilidade do projeto

A viabilidade (financeira, material, jurídica, etc.) da execução do projeto deverá ser claramente comprovada no projeto de extensão, para evitar contratempus que prejudiquem os alunos matriculados.

3.3. Aprovação do projeto no Colegiado

O projeto deverá ser aprovado em reunião da Câmara Departamental antes de ser proposto aos alunos como base das disciplinas Práticas Extensionistas I e II.

Sugere-se que os projetos sejam apresentados ao final de cada semestre letivo, para viabilizar as matrículas no início do próximo semestre letivo. Desta forma, a disponibilização de projetos de extensão por parte dos docentes vinculados ao DEA constituirá ponto de pauta das duas últimas reuniões ordinárias da Câmara Departamental de cada semestre letivo.

3.4. Avaliação

A avaliação será realizada pelo professor orientador do aluno, tendo como base um relatório produzido individualmente pelo discente. Nele deverão constar, além de um descritivo das ações empreendidas e dos resultados alcançados, subsídios suficientes para comprovar a carga horária de 60 (sessenta) horas de trabalho requerida pela disciplina.

A avaliação deverá ser encaminhada ao professor coordenador da disciplina juntamente com o relatório redigido pelo aluno até o último dia letivo do semestre. O aluno estará apto a receber nota na disciplina somente após a entrega do relatório de atividades.

3.5. Seminário

O professor coordenador das disciplinas deverá, ao final de cada semestre letivo, promover seminário para apresentação dos resultados obtidos a partir dos diferentes projetos de

extensão realizados ou em curso. O referido seminário deverá ocorrer na penúltima semana de aulas de cada semestre letivo. Em apreciação e julgamento foi aprovado por unanimidade.